



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal
de Saúde**

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da Necessidade

Institui objeto deste estudo a internação domiciliar “*HOME CARE*” com fornecimento de serviços de assistência de profissionais da saúde qualificados e locação de equipamentos hospitalares para atender a decisão judicial proferida nos autos de nº 0005376-14.2015.8.26.0269, tendo como requerido a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e como requerente I.C.P.M., sexo masculino, data de nascimento 08/03/2014.

Conforme prescrição médica, o paciente nascido prematuramente com malformação de membros superiores e inferiores e presença de genitália ambígua, foi diagnosticado artrogripose com limitação funcional definitiva, neuropatia crônica, criptorquidia corrigida em 2022, dopler cervical, trombose antiga de veia jugular interna direita com sinais de recanalização. Apresentou fratura de úmero e fêmur durante a evolução na UTI neonatal. Paciente há mais de 09 (nove) anos em home care, atualmente se encontra totalmente restrito ao leito, com traqueostomia e gastrostomia, sendo dependente de ventilação mecânica não invasiva BIPAP.

2. Área Requisitante

EMAD - Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Considerando a decisão do processo judicial, o requerente deverá ser assistido com os serviços de saúde abaixo transcritos:

Técnico d

- 3.1.1. Técnico (a) de Enfermagem (24 hrs);
- 3.1.2. Enfermagem, 1 visita semanal;
- 3.1.3. Fisioterapia motora (1 sessão /diária)
- 3.1.4. Fisioterapia respiratória (1 sessão /diária)
- 3.1.5. Terapeuta Ocupacional (2 sessões/semanais)
- 3.1.6. Psicólogo (a) (1 visita semanal)
- 3.1.7. Médico (a) (1 visita semanal)
- 3.1.8. Neurologista (visita a cada 2 meses)
- 3.1.9. Pneumologista (visita a cada 2 meses)
- 3.1.10. Nutricionista (visita a cada 3 meses)
- 3.1.11. Odontólogo (visita a cada 2 meses)
- 3.1.12. Fonoaudiólogo (a) (3 sessões/semanais)

3.2. Requer-se o uso de equipamentos hospitalares abaixo transcritos:

- 3.2.1. Cadeira de rodas;
- 3.2.2. Cadeira de banho;
- 3.2.3. Colchão caixa de ovo
- 3.2.4. Cama hospitalar com grade de proteção;
- 3.2.5. Oxímetro de dedo portátil
- 3.2.6. Aspirador de secreção traqueal com bateria
- 3.2.7. Aparelho inalador ultrassônico
- 3.2.8. Aparelho BIPAP, com kit bateria portátil universal, com adaptadores, conectores e circuito para BIPAP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

- 3.3. Transporte em ambulância UTI para Emergências por KM rodado
- 3.4. Deverão ser apresentados os documentos de regularidades fiscais, tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

4. Levantamento de Mercado

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos, e atender à necessidade dos setores, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Das possíveis formas de contratação/solução:

- 1 – Buscar ata de registro de preço disponíveis para realização de adesão;
- 2 – Dispensa de licitação;
- 3 – Atendimento pela rede municipal;
- 4 – Realizar licitação própria;

Das análises das formas de contratação:

- 1 – A municipalidade não adere a ATA de registro de preço de outros entes públicos;
- 2 – Não é possível a realização de dispensa de licitação, por entendermos que atualmente não há demanda urgente a ser atendida, visto que a paciente está sendo atendida por Contrato formalizado anteriormente, o qual não será prorrogado por 12 (doze) meses.
- 3 – O Município não é capaz de realizar o atendimento na frequência determinada e considerando também a carga horária do efetivo de servidores técnicos atuando na rede de atenção básica, não há viabilidade de realizar o atendimento por profissionais da rede municipal de saúde.
- 4 – Sendo a melhor opção encontrada, a licitação própria, em forma de pregão eletrônico.

5. Descrição da Solução como um todo

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e locação de equipamentos hospitalares para atendimento ao processo de nº **0005376-14.2015.8.26.0269**, na frequência e quantidade estipuladas, por 12 meses contínuos, que poderão ser prorrogados conforme Art. Nº 107 da lei nº 14.133 de 01/04/2021, intenta isentar a Administração da penalidade de multa prevista no processo.

6. Estimativas de Quantidades a serem Contratadas

- 6.1 Considerando que 12 meses possui 365 dias que correspondem a 52 semanas e 01 dia, a empresa contratada deverá dispor o serviço conforme descrito:

- 6.1.1. Técnico (a) de Enfermagem (24 hrs);
- 6.1.2. Enfermagem 1 visita semanal;
- 6.1.3. Fisioterapia respiratória (1 sessão/ diária)
- 6.1.4 Fisioterapia motora (1 sessão /diária)
- 6.1.5 Fonoaudiólogo (a) (3 sessões/semanais)
- 6.1.6 Terapeuta Ocupacional (2 sessões/semanais)
- 6.1.7 Psicólogo (a) (1 visita semanal)
- 6.1.8 Médico (a) (1 visita semanal)
- 6.1.9 Neurologista (visita a cada 2 meses)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

6.1.10 Pneumologista (visita a cada 2 meses)

6.1.11 Nutricionista (visita a cada 3 meses)

6.1.12 Odontólogo (visita a cada 2 meses)

6.2 Os aparelhos hospitalares deverão ser ofertados 24 horas, 365 (trezentos e sessenta e cinco) diárias.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que este documento é apenas um estudo técnico preliminar, realizamos uma pesquisa para estimar um valor aproximado conforme descrição abaixo, entretanto sabe-se que haverá a cotação posterior para elaboração do processo de licitação e esses valores não se correlacionam:

ITEM	Descrição	Vi. Unitário/ mensal	Vi. Total 12 meses
01	TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA UTI PARA EMERGENCIAS POR KM RODADO	R\$3,00	R\$21.600,00
02	BIPAP - VENTILADOR MECÂNICO	R\$1.280,00	R\$15.360,00
03	ASPIRADOR	R\$40,00	R\$480,00
04	OXIMETRO DE DEDO	R\$50,00	R\$600,00
05	INALADOR	R\$40,00	R\$480,00
06	CAMA HOSPITALAR COM GRADE DE PROTEÇÃO	R\$200,00	R\$2.400,00
07	COLCHÃO CAIXA DE OVO	R\$60,00	R\$720,00
08	CADEIRA DE RODAS	R\$20,00	R\$240,00
09	CADEIRA DE BANHO	R\$20,00	R\$240,00
10	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) ENFERMEIRO	R\$150,00	R\$7.800,00
11	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) TÉCNICO EM ENFERMAGEM (24 Horas)	R\$756,00	R\$275.940,00
12	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) FONOAUDIÓLOGO	R\$100,00	R\$15.700,00
13	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) PSICOLOGO	R\$40,00	R\$2.080,00
14	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) NUTRICIONISTA	R\$60,25	R\$241,00
15	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) MÉDICO	R\$375,00	R\$19.500,00
16	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) TERAPIA OCUPACIONAL	R\$60,00	R\$6.240,00
17	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) FISIOTERAPIA (MOTORA E RESPIRATORIA)	R\$57,00	R\$20.805,00
18	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) MÉDICO NEUROLOGISTA	R\$100,00	R\$600,00
19	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) MÉDICO PNEUMOLOGISTA	R\$100,00	R\$600,00
20	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA (HOME CARE) ODONTOLOGO	R\$139,00	R\$834,00

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não será adotado, visto seu enquadramento no Art. 40, § 3º e inciso II da Lei 14.133/21. Devido à natureza e complexidade do serviço na modalidade HOME CARE existe a necessidade de uma única empresa fornecer os serviços e equipamentos, para atendimento integrado entre a equipe, evitando iatrogênicas a paciente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

9. Contratações Correlatadas e/ou Interdependentes

O objeto pretendido possui histórico de contratações similares, sendo verificado a assertividade do modelo para atender ao interesse público.

Os itens já estão sendo fornecidos para o requerente através do contrato de nº 148/2022, originado do Pregão Eletrônico de nº 145/2022, pela empresa Conformed Ltda.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto deste processo de licitação, encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município, relacionado no plano de programação de compras e contratações do exercício de 2024.

11. Resultados Pretendidos

A contratação do objeto, nas quantidades estimadas, pretende o cumprimento da decisão judicial, evitando eventual crime de desobediência, sujeitando-se ainda em responsabilização das autoridades municipais nas esferas civil, administrativa, bem como sequestro de numerário suficiente para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa.

12. Providencias as serem adotadas

Não há necessidade de promover adequações para a prestação dos serviços objeto dessa licitação.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do serviço de saúde, objeto que se pretende adquirir, a empresa contratada deverá manter e executar um plano de gerenciamento de resíduos do serviço em domicílio, conforme a RDC nº 222, 28/03/2018, que dispõe sobre boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

14. Declaração de Viabilidade

A partir do explanado nesse estudo técnico preliminar, conclui-se, por fim, que a contratação de empresa para fornecer os serviços e equipamentos que compõem o objeto desta licitação, mostra-se viável tecnicamente e também necessária para atender em completo as necessidades da Secretaria de Saúde.

15. Responsáveis

Lucas de Albuquerque Silveira Nunes, Assistente Administrativo.